DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Ata nº 01/23

Ata de abertura da Tomada de Preço nº 03/23, Processo nº 28/23, destinada à Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Pavimentação e Calçamento do Cemitério Municipal do município de Dolcinópolis.

As 13:30 horas do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, localizada na cidade de Dolcinópolis, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal, nº 11/23 composta por Ubiranei Rozzan Valério, que presidiu a sessão, Wellington Ruvieri, Secretário e Elza Maria Moreira da Rocha, Membro, para abertura dos envelopes "Documentos" e "Proposta" da Tomada de Preço em epígrafe. Protocolaram os envelopes para participação as empresas: S M Joaquim dos Santos Construções Ltda – EPP, Gilberto A. dos Santos Construtora – EPP, José Augusto Ramos Pereira – ME, Ovidio & Silvas Construtora e Consultoria em Engenharia Civil, Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda – ME. A Comissão de Licitação deu início aos trabalhos com a presença do representante da empresa José Augusto Ramos Pereira – ME. A Comissão de Licitação abriu em primeiro lugar o envelope documentação, após rubrica dos membros da Comissão de Licitação e do representante presente, passou-se a analisar os documentos apresentados pelas empresas participantes e foi constatado que a empresa **Ovidio & Silvas Construtora e Consultoria em Engenharia Civil, Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda – ME** não apresentou o item 08.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Lei Federal nº. 8.666/93) "Apresentação de atestado de capacidade técnica profissional do objeto da presente licitação, em nome do responsável técnico da empresa, devidamente registrado no órgão fiscalizador CREA, que contemplem as parcelas de maior relevância do descritivo acima, porém sem a exigência dos quantitativos", e nem a quantidade de atestado de capacidade técnica operacional, conforme relatório do engenheiro da Prefeitura Municipal. Portanto, a Comissão de Licitação inabilita a referida empresa para o prosseguimento do certame. Abra-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação sobre a inabilitação se assim interessar. Comunica-se. Publica-se. Ficam habilitadas para o prosseguimento do certame as empresas S M Joaquim dos Santos Construções Ltda – EPP, Gilberto A. dos Santos Construtora – EPP, José Augusto Ramos Pereira – ME. Colocam-se os envelopes propostas lacrados em um único envelope. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Wellington Ruvieri, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais. Presidente, Secretário, Membro.

.....